

Caçapava do Sul 150 Anos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

25/10/1831

25/10/1981

LEI Nº 50/81 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1981.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉ-
DITO SUPLEMENTAR.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir o crédito suplementar de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cru-
zeiros) destinado a pavimentação de ruas, com a seguinte classifi-
cação:

ÓRGÃO: DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANE-
AMENTO

FUNÇÃO: 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO

PROGRAMA: 91 - TRANSPORTE URBANO

SUB-PROGRAMA: 575 - VIAS URBANAS

PROJETO: 2.009 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertu-
ra do crédito suplementar de que trata o art. 1º, a 3ª parcela
do empréstimo concedido pelo FUNDURBANO/RS, conforme contrato nº
1386/81 e Lei Municipal nº 014/81 de 25 de maio de 1981.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
DO SUL, 15 de DEZEMBRO DE 1981.